

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ GABINETE DO PREFEITO

## DECRETON°. 44/2020

Adota medidas de adequação ao determinado no Decreto Estadual nº. 55.240/2020 que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), reitera o estado de calamidade pública em todo território estadual.

SERGIO GHIGNATTI, Prefeito de Cachoeira do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

 $CONSIDERANDO\ o\ Decreto\ Estadual\ n^{\circ}.\ 55.240/2020\ \'e\ de\ cumprimento\ obrigat\'orio\ pelos\ municípios;$ 

CONSIDERANDO que o Governo do Estado determinou que os municípios fiscalizem as medidas constantes do referido Decreto Estadual n°. 55.240/2020, conforme disposto do artigo 40, inciso I, da referida norma;

CONSIDERANDO que, para fins de organização e fiscalização dos serviços prestados em academias e do uso de áreas externas para práticas esportivas individuais sem contato físico, RESOLVE

## DECRETAR

Art. 1º. Fica determinado, para fins de cumprimento ao Decreto nº. 55.240/2020 do Estado do Rio Grande do Sul quanto ao funcionamento de academias de ginástica, inclusive em clubes, que compreende-se por "ambiente" o espaço devidamente delimitado não inferior a 15m² para o atendimento individualizado ou de coabitantes, respeitado ainda o teto de ocupação e todas as demais normas sanitárias vigentes.

Parágrafo único. O uso de equipamentos deverá ser individualizado, sendo obrigatória a higienização ao término da utilização de cada aluno, com álcool 70% ou outro produto adequado.

Art. 2°. Fica autorizado o uso das quadras esportivas ao ar livre para prática de tênis na modalidade simples, de um contra um, vedados os jogos em duplas e a presença de público e respeitadas todas as demais normas sanitárias e de distanciamento vigentes.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira do Sul, 15 de maio de 2020.

SERGIO GHIGNATTI Prefeito